# PORTARIA Nº 139, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

***Altera a Portaria IBASMA nº 14, de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA e revoga a Portaria IBASMA nº 28, de 05 de março de 2021.***

O Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que é denotado nos termos da Lei Complementar nº 154, de 14 de outubro de 2019 e do Regimento Interno do IBASMA.

# RESOLVE:

**Art. 1º.** Altera o *caput* dos artigos 1º e 2º da Portaria IBASMA nº 14, de 01 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**. Institui a Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA. (NR)

I – A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

1. Marcus Vinícius de Lacerda Ferreira – matrícula nº 10502-3
2. Nesilda Pereira Caxias – matrícula nº 1854
3. Celso Antônio Campos – matrícula nº 8026-8

**Art. 2º**. Compete à Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis:” (NR)

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria IBASMA nº 28, de 05 de março de 2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Araruama, 27 de outurbro de 2023.

**Maciley Amorim**

**Presidente do IBASMA**